



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 48/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR
CONTA DE ANULAÇÕES NAS FONTES QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 009 – Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento – SMIPLA

AÇÃO: 2086 – Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Município

02.009.0022.0661.0360.2086.33390000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 208).....R\$ 5.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre por conta de recursos de anulações ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 009 – Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento – SMIPLA

AÇÃO: 2086 – Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Município

02.009.0022.0661.0360.2086.34490000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 209).....R\$ 5.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 08 DE MAIO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças